

Para Arinos: vinculação à Justiça limita Comissão

O ex-Chanceler Afonso Arinos de Melo Franco defendeu ontem a manutenção da vinculação à Presidência da República da Comissão que vai elaborar o esboço da Constituição. O jurista disse que caberá à Comissão definir diretrizes que abrangerão todos os setores do Governo e sua vinculação ao Ministério da Justiça, como propõe o Ministro Fernando Lyra, poderia limitá-la.

Afonso Arinos ressaltou que nada tem contra o Ministro da Justiça, "que foi muito amável", mas acha que a Comissão, estando ligada diretamente à Presidência da República, poderá ter uma comunicação mais fácil com todos os ministérios.

Indicado por Tancredo Neves às vésperas da doença do ex-Presidente e confirmado por Sarney, na Presidência da Comissão, Afonso Arinos está estranhando o surgimento de algumas propostas de nomes e de funcionamento da Comissão, sem que seja consultado.

Cerqueira propõe convocação através de uma Emenda Constitucional

BRASÍLIA — Uma Emenda Constitucional simples no Capítulo das Disposições Transitórias da atual Constituição é, jurídica e politicamente, o instrumento mais adequado para a convocação da Assembleia Nacional Constituinte, segundo o Consultor Jurídico do Ministério da Justiça, Marcelo Cerqueira. Apesar de considerar a Emenda o melhor caminho rumo à Constituinte, Cerqueira, levando em conta que a Assembleia "não pode ficar prisioneira de quoruns", revelou ontem que existem mais duas formas de convocação: através de uma lei complementar, estabelecendo um plebiscito popular sobre a Constituinte, ou mesmo de um decreto legislativo do atual Congresso.

Segundo o Consultor, a "grande novidade" da quinta Assembleia Nacional Constituinte do Brasil, a ser eleita em 1986, é a que ela será convocada pelo Poder Legislativo em pleno funcionamento. A Constituinte de 1824 foi convocada por Dom Pedro I, a de 1981, pelo Marechal Deodoro da Fonseca, a de 1934, pelo Governo Provisório de Getúlio Vargas e a de 1946, pelo Governo Provisório de João Linhares.

Segundo Cerqueira, todas estas convocações foram "atos excepcionais", sem poderes pré-estabelecidos, até mesmo porque não havia, como ainda inexistiu, qualquer norma jurídica prevendo a convocação de uma Constituinte. A convocação da próxima Constituinte criará doutrina e deverá se basear em normas gerais de direito público, experiências passadas e, principalmente, em um acordo político.

Apesar da possibilidade jurídica de um plebiscito popular para a convocação da Constituinte, a exemplo do que foi feito com o parlamentarismo, ou de um decreto legislativo — que seria iniciativa do próprio Congresso —, Cerqueira considera a Emenda Constitucional o caminho mais adequado. Segundo ele, a iniciativa — o Congresso aprovaria uma mensagem do Executivo — daria "maior vigor" ao ato.

A Emenda convocatória da Constituinte deve ser, segundo o Consultor, "a mais simples possível", limitando-se às eleições dos constituintes, em 1986, e à instalação da Assembleia. A partir daí, a Cons-

tituinte será regulada por seu próprio Regulamento Interno, que aprovaria logo após eleger seu Presidente e a Mesa.

Cerqueira frisou que a Emenda não poderá invadir, em suas disposições, a competência da Constituinte, que é soberana e está acima de todos os poderes. Além disso, afirmou, para que a Constituinte seja livre, são necessários pressupostos de liberdade nas eleições, através da retirada do chamado "entulho autoritário" da legislação.

Ele defendeu modificações na questão da proporcionalidade dos estados na Assembleia — em Alagoas, por exemplo, 20 mil eleitores elege um deputado, ao passo que em São Paulo são necessários 150 mil. Além disso, Cerqueira considera que, antes da Constituição do Estado de Emergência e as Medidas de Emergência; e devolvido ao Congresso o direito de decretar a anistia. Promover o retorno da Justiça Militar às suas funções de origem, de julgar crimes militares e conexos, também é, para ele, uma modificação essencial.

Cerqueira considera que, atualmente, não existe necessidade de se "contornar" o Executivo para se convocar a Constituinte, pois o Presidente José Sarney é favorável à sua convocação, que pode ser feita por emenda. O recurso ao "decreto legislativo" — que chegou a ser admitido, no passado, pelo jurista Afonso Arinos, como uma expansão do poder do Congresso de emitir resoluções — e ao plebiscito não será necessário. Segundo ele, "a campanha popular fará a Emenda vitoriosa".

Apesar disso, o consultor admitiu que existem diversos "assuntos delicados" em relação a Assembleia. Um deles é o caso dos Senadores "remanescentes", isto é, eleitos em 1982 com mandato de oito anos. Em sua opinião "estes Senadores devem ser ouvidos porque o mandato deles é legítimo e não pode ser turvado". Entretanto, eles não possuirão o poder constituinte originário, dado apenas aos eleitos em 1986, havendo necessidade de se discutir no Congresso uma fórmula para compor as duas eleições.

Para Lyra, a Pré-Constituinte faz parte do pacto entre os partidos

BRASÍLIA — O Ministro da Justiça, Fernando Lyra, afirmou ontem que a Comissão Pré-constituinte "terá o mesmo papel a ela reservado anteriormente de elaborar o esboço do anteprojecto da nova Carta. Ele disse, diante da afirmação de que o papel da Comissão seria agora apenas técnico, que "a única mudança de orientação do Governo em relação ao assunto foi a decisão de incluir a Comissão nos itens do Pacto Político."

Lyra — para quem "o Pacto Político já começou" — afirmou que o pacto incluirá a reformulação de toda a legislação especial, que, ao invés de ser de iniciativa apenas do

Executivo, será discutida por todos os partidos.

Nesse rol figuram a Lei de Segurança Nacional, a Lei Falcão, e, possivelmente, a Lei de Imprensa. Além da própria convocação da Constituinte, as prerrogativas do Congresso também deverão ser incluídas no pacto, já que, segundo o Ministro, representam uma preocupação das atuais Lideranças. De fora, de acordo com Lyra, deverá ficar a Lei de Greve, que terá seu processo de conclusão agilizado, por recomendação do Presidente José Sarney, a fim de que seja enviada o mais rápido possível ao Congresso.

ANC 88

Pasta Fev/Dez 85

017